



CONVOCATÓRIA ONDA SONORA – 2024

1. APRESENTAÇÃO:

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Piauí, adiante designado simplesmente SESC/AR/PI, torna público a realização da convocatória para artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento da música, para compor a programação dos projetos **Oito em Ponto e Mostra Tremembé Sesc de Música** a serem realizados na cidade de Parnaíba e **Projeto Bravíssimo e Com a Palavra o Músico** a serem realizados na cidade de Teresina, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento.

2. DO OBJETO:

São objetivos da presente convocatória:

A seleção de 08 (oito) artistas ou grupos musicais autorais e intérpretes para compor a programação de apresentações musicais nos seguintes projetos, **Parnaíba:** Oito em Ponto (02) e 8ª Mostra Tremembé Sesc de Música (04); **Teresina:** Bravíssimo (01) e Com A Palavra O Músico (01). Serão selecionados trabalhos musicais que estejam de acordo com as especificações apresentadas neste documento. Todas as propostas selecionadas deverão ser submetidas através de inscrição que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, e serão pagas através de contratação, de acordo com as suas especificidades obedecendo aos valores estabelecidos no item “13” desta convocatória, bem como da sua adequação técnica disposta no item “9”.

Oito em Ponto: É uma ação que visa mapear a produção musical da cidade de Parnaíba em seus mais variados formatos e gêneros que possuam aspectos de brasilidade e estejam enquadrados nos recortes de música autoral.

Mostra Tremembé Sesc de Música: É uma ação que visa à difusão da música brasileira em sua diversidade e inovação e valorizando a diversidade da música autoral, inéditas ou não, de compositores que comprovadamente residam na cidade de Parnaíba.

No ano de 2024, a 8ª Mostra Tremembé Sesc de Música tem como tema: **“Eu sou o Rei da Tradição”** e a programação será pautada especialmente para a música de tradição oral, grupos com composições que representem a cultura popular, no intuito de promover um amplo debate sobre a produção musical de tradição oral.

O homenageado desta 8ª edição será o Mestre João Rodrigues, da Ilha Grande de Santa Isabel, brincante, amo e mestre de Boi na Parnaíba, morador da comunidade Barro



Vermelho - Ilha Grande de Santa Izabel, desde muitos anos quando vem mantendo a tradição de bumba meu boi na Ilha. Atualmente mantem o Boi Novo Fazendinha, cria de sua família, todos residentes na comunidade Fazendinha - Ilha de Santa Izabel

Para participar do Projeto Mostra Tremembé Sesc de Música serão aceitas inscrições de obras autorais, inéditas ou não, de acordo com os seguintes recortes:

- a) Música na categoria de tradição oral nordestina.
- b) Música na categoria de concerto autoral que tenha como princípio de execução e performance o uso de partitura de gêneros nordestino;
- c) Música canção na categoria autoral brasileira - que traz em sua essência estética aspectos da cultura brasileira nordestina, tais como relações com a cultura de povos originários, afro brasileiro e regional.

Projeto Bravíssimo: Concerto didático de música seguido de um debate para discussão de questões relevante referente ao trabalho musical do grupo integrante desta programação.

Com a Palavra o Músico: Apresentação musical seguido de um debate sobre a construção artística da apresentação realizada na perspectiva do músico, com duração de 90 minutos. Serão aceitas inscrições de obras autorais, inéditas ou não, com o repertório que contenha no mínimo de 80% de músicas autorais e que apresentem relevância para a música afro piauiense.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Parnaíba	
Projeto	Período
Oito em Ponto	Setembro
Mostra Tremembé Sesc de Música	Novembro
Teresina	
Com a Palavra o Músico	Novembro
Projeto Bravíssimo	Outubro

As datas das apresentações serão agendadas conforme calendário estabelecido junto à equipe de cultura do SESC/AR/PI das respectivas cidades.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Esta convocatória está voltada para artistas e grupos musicais de até 05 integrantes naturais ou residentes nas cidades de Parnaíba e Teresina, conforme as especificidades apresentadas no item 2.

4.1. Podem participar da convocatória somente pessoa jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (CNAE _Código da Atividade Econômica Registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.2. Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

4.3. O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico **Parnaíba:** <https://forms.gle/cWZeNVRHzkVPrbq8A> e **Teresina:** <https://forms.gle/xrsycoxMZ9BMRthN9>, de **27 de maio a 15 de junho de 2024**. Cada proponente poderá realizar apenas **uma** inscrição.

5.2. A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação, caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição on-line, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3230-9917 em Teresina e (86) 3315-8561 em Parnaíba para consultar a validação.

5.3. A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito no certame, uma vez que os grupos/artistas inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada com os critérios gerais deste certame, bem como dos itens 6 e 8 desta convocatória.

5.4. A inscrição dos artistas/grupos deverá ser feita por um representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto à pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.5. O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

5.6. Todas as etapas da convocatória referentes à inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

5.7. A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

5.8. Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar **de todos os processos e apresentações**.

5.9. Serão aceitas inscrições de artistas e grupos residentes nas cidades de Teresina e Parnaíba conforme especificações no “item 2”.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1. Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**);

6.2. Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;

6.3. Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**);

6.4. Preencher a Ficha Técnica (**Anexo IV**) com todas as informações solicitadas, incluindo o repertório do concerto musical proposto (com nomes das peças, autores e minutagens) considerando a execução de duração média para as apresentações:

- 40 minutos para a **8º Mostra Tremembé Sesc de Música**;
- 1h30minutos para o projeto **Oito em Ponto**;
- 1hora para o projeto **Com a Palavra o Música**;
- 1hora para o projeto **Bravíssimo**.

6.5. Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo V**);

6.6. Release e histórico do artista/grupo (Formato PDF);

6.7. Link de vídeo de 02 músicas executadas na íntegra, ao vivo, sendo necessário o envio da senha, caso os vídeos sejam bloqueados.

6.8. Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 23 de maio de 2024;
- Período de inscrição: 27 de maio a 15 de junho de 2024;
- Seleção das propostas (curadoria): 17 a 23 de junho de 2024;
- Divulgação dos resultados: 25 de junho de 2024;
- Contato com os grupos: 26 a 28 de junho de 2024;
- Apresentação das documentações: 01 a 12 de julho de 2024;

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. **As propostas selecionadas** terão a sua contratação condicionada à entrega, por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos a serem enviados por meio do link que será compartilhado posteriormente pelo SESC/AR/PI, entre eles:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme **anexo VI**;

- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).

8.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições da Convocatória e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES:

9.1. Caberá ao SESC/AR/PI, dispor de estrutura técnica de sonorização e iluminação, além de equipe técnica especializada para cada apresentação musical selecionada, para integrar a programação de 2024.

9.2. Caberá aos artistas e/ou grupos selecionados dispor de informações técnicas que orientem a equipe do SESC/AR/PI na montagem da estrutura para cada showcases.

9.3. Cada grupo ou artista selecionado deverá estar no espaço de apresentação com antecedência conforme orientação técnica que será repassada pelo responsável pela linguagem, observando as necessidades de montagem teste para que não haja atrasos ou contratempos que gerem perdas consideráveis para esta programação.

10. DA INABILITAÇÃO

10.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

10.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

10.3. É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes

consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

10.4. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

11.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pelos técnicos de música da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a comissão de curadoria.

11.2. A comissão de curadores selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- a) Alinhamento com a proposta desta convocatória;
- b) Análise da autenticidade da obra autoral do artista ou grupo;
- c) Singularidade e originalidade do trabalho;
- d) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação;
- e) Aspectos conceituais e técnicos composicionais;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho;
- g) Relevância artística e representatividade regional;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes e habilitadas para apresentações.

12. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS:

12.1. Os grupos/artistas selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “9” desta convocatória.

13. DA REMUNERAÇÃO:

- a) Grupos de 01 a 03 componentes - R\$ 1.500,00;
- b) Grupos de 04 a 05 componentes - R\$ 2.000,00;
- c) Grupos de 06 a dez componentes – R\$ 3.800,00.

13.1. O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da apresentação, e em conformidade ao cronograma de pagamento mensal da instituição.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 Cumprir rigorosamente os prazos para realização das atividades.

14.2 Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

14.3 Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

14.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

15.2. Os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI.

15.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por prazo indeterminado, sem exclusividade, conforme **Anexo II** (Exclusivo para os grupos/artistas selecionados).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Onda Sonora não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

16.2. A participação dos artistas no Projeto Onda Sonora não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

16.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

16.4. Questões omissas a esta convocatória serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

16.5 O Sesc poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.

16.6 Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.

16.7 Todo o material produzido em mídias eletrônicas durante a programação (Fotos/Vídeo/Diversos em audiovisual) não serão disponibilizados aos participantes do projeto (contratados/selecionados), por tratar-se de material de uso exclusivo institucional.

16.8 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

16.9 Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones pelo número (86) 3230-9917 em Teresina (86) 3315-8560 - Sesc Caixeiral.

Teresina, 23 de maio de 2024.



Francisco Soares Campelo Filho

Diretor Regional do SESC/AR/PI